



**T E R M O Nº 02/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

**REGISTRADO**

Termo nº 02/16 Fls. 47 (Vmo)  
Livro nº 01/16 Em 26/09/16

Laura del Gaudio Guimarães  
ADCOL/SMA  
Mat. 241.065-4

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO, A EMPRESA GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ.**, Identidade nº 04.672.321-9, expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e do outro lado à empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, situada na Rua Antônio Machado Cotta, nº 64, Engenhoca - Niterói/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.116/0001-64, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu único sócio Sr. **ONEZIO SOARES ANTUNES NETTO**, brasileiro, solteiro empresário, cédula de identidade nº 10282621-1, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 038.823.027-47, domiciliado na Rua Dom Antônio Almeida Moraes Júnior, nº 213, Engenhoca - Niterói/RJ, as partes, com base nos despachos e informações contidas no processo nº **020/000079/2016**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento a empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, da dívida líquida no valor total de R\$ 29.695,54 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente à prestação de



serviços auxiliares de recepção em portarias, serviços de copa/cozinha e condução de elevadores do CAN, da Secretaria de Fazenda, demais Secretarias da Administração Direta, localizadas fora do CAN e o prédio do CISP, referente ao reajuste anual dos meses de **novembro e dezembro** do ano de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Reconhece a **SECRETARIA** como devido à empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, a título de valor indenizatório pela efetiva prestação do serviço, a importância no total de R\$ 29.695,54 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), a ser paga, em uma única parcela, em até 14 (quatorze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do extrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** declara concordar em receber a importância a que se refere à Cláusula Segunda, no prazo e nas condições ali estipuladas.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** a partir da data de assinatura deste Termo dá ao **MUNICÍPIO**, quitação plena decorrente da despesa objeto do presente Termo, ficando, expressamente, ciente que não terá nenhum direito a quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a partir de então a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus sucessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes à prestação de serviço, objeto deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A despesa decorrente do presente TERMO, na importância total de R\$ 29.695,54 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), foi empenhada, a conta do presente exercício financeiro, conforme P.T. nº 170104.122.0001.2800, C.D. nº 339039, Fonte 100, N.E. nº 001986, datada de 23/09/2016.



**CLÁUSULA SEXTA:**

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data.

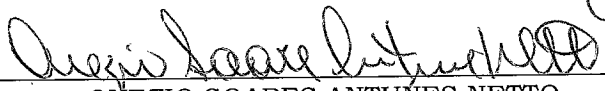
**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O **MUNICÍPIO**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Extrato, remeterá cópia autenticada deste Termo aos seus órgãos de controle Interno e Externo, conforme o caso.

**OITAVA:** Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, a fim de resolver questões futuras que possam surgir. E, tendo a empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** exibido a documentação exigida, as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**NITERÓI, 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

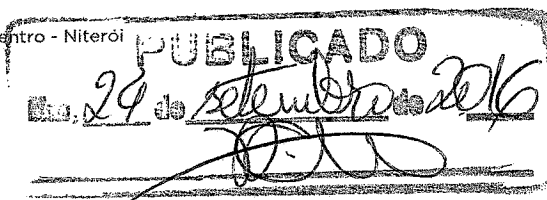
  
\_\_\_\_\_  
MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
ONÉZIO SOARES ANTUNES NETTO  
GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA:

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar • Centro - Niterói  
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-206



ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO Nº 24/2016-SMA

**INSTRUMENTO:** Reconhecimento de Dívida nº 02/2016-SMA.

**PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**.

**OBJETO:** Reconhecimento, liquidação e o pagamento do reajuste anual a empresa **GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, referente ao mês de novembro e dezembro de 2015, relativo a prestação de serviços auxiliares de recepção em portarias, serviços de copa/cozinha e condução de elevadores.

**PRAZO:** 14(quatorze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do extrato.

**VALOR:** R\$ 29.695,54 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

**VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0001-2800; C.D. nº 3390.39; FONTE 100; Nota de Empenho nº 001986, datada de 23/09/2016.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei 4.320/64, Decreto nº 11.316/13, Decreto nº 11.811/15 e despachos contidos no processo nº 020/134/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2016.

Moacir Lihares Soutinho da Cruz  
Secretário de Administração  
Niterói, 23/09/2016